



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

### CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Câmara Municipal de Guaraciaba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **26.151.795/0001-22**, neste ato representado pela Presidente Sr. **Silvério Cândido Gaudêncio**, e o Sr. **Oliveiro de Jesus de Oliveira**, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 223.951.908-88 residente na Rua Cornélio de Paula Lana, Centro, Guaraciaba MG, aqui designado **CONTRATADO** têm entre si, com base no artigo 54 e seguintes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO** nº 008/2022, **CRENCIAMENTO** nº 001/2022 celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições expostas a seguir:

### CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO: PRORROGAÇÃO

2.1 Trata-se de prorrogação do contrato, com previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

2.2 Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não havendo qualquer notificação ao contrato.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O Termo Aditivo vigorará a partir de 16/09/2025 e encerrará no dia 31/12/2025.

### CLAUSULA QUARTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES

4.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Guaraciaba/MG, 15 de setembro de 2025.

  
Silvério Cândido Gaudêncio  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG  
Contratante

  
Oliveiro de Jesus de Oliveira  
Contratado

Testemunhas:





